



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



PARECER DE REGULARIDADE N°.0190/2022.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.0246/2021-NUSP/GMB.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

EMPRESA: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA e IGOR TOURÃO NOBRE.

DESTINO: NUSP/GMB.

A Sra. **ANA IDALINA TENÓRIO PIEDADE**, Guarda Municipal, Classe IV, Matrícula n°1871528-019, subcoordenadora do Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeada nos termos da Portaria n°.610/2021-COMDO/GMB de 18 de novembro de 2021, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da **Instrução Normativa n°. 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021**, e suas alterações, que analisou o **PROCESSO N°.0246/2021-NUSP/GMB (VOL. I, II, III)** cujo objeto trata-se de futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA no FORNECIMENTO DE PNEUS** para atender a Guarda Municipal de Belém.

Oportuno consignar, que o presente Parecer de regularidade¹, restringe-se especificamente **a Fase Externa** que deflagrou o Pregão Eletrônico SRP n°.037/2022, a contar da fl.295(VOLUME II e III).

01) RELATÓRIO.

Essa Controladoria/GMB, constatou que o presente procedimento administrativo, fora instruído com os seguintes documentos:

1.1) Termo de autorização da autoridade competente permitindo que a CGL/ SEGEP/PMB realizasse a deflagração do Pregão Eletrônico com vistas à aquisição dos pneus(fl.297);

1.2) Ofício n°146/2022-CMDO/GMB, enviou os PRESENTES autos devidamente assinados digitalmente a CGL/SEGEP/PMB,

¹ **Manifestação de Regularidade** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno formar a opinião de que na gestão dos recursos públicos foram adequadamente observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade. (grifo nosso).

• **Manifestação de Regularidade com Ressalvas** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno constatar falhas, omissões ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e que, pela sua irrelevância ou imaterialidade, **não caracterizem irregularidade de atuação dos agentes responsáveis**. (grifo nosso).

• **Manifestação de Irregularidade** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno verificar a não observância da aplicação dos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade, constatando a existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo quantificável ao erário e/ou comprometam, substancialmente, as demonstrações financeiras e a respectiva gestão dos agentes responsáveis, no período ou exercício examinado. (grifo nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



em cumprimento a Resolução Administrativa nº.022/2021-TCM/PA(fl.298);

1.3) Intenção para registro de preços referentes ao Processo nº246/2021-CGL/SEGE/PMB, cujo Órgão gerenciador é a Guarda Municipal de Belém(fl.341/343);

1.4) Publicização do procedimento licitatório nos veículos de grande circulação(D.O.U. e D.O.M) (fls.344/347);

1.5) As empresas **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA e IGOR TOURÃO NOBRE** apresentaram Termo de análise de proposta e qualificação técnica(fl.400/407);

1.6) Edital do Pregão Eletrônico SRP nº.037/2022, e seus anexos(309/336);

1.7) O presente Procedimento licitatório se encontra com o devido registro no Tribunal de Contas dos Municípios(fl.621/625);

1.8) Constata-se que as Empresas **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA e IGOR TOURÃO NOBRE** se encontram inclusas no Rol de Fornecedores, bem como no Termo de Adjudicação do presente certame licitatório. (fls.408/410,616/620);

1.9) As documentações de Regularidade jurídica e fiscal das pretensas contratadas, encontram-se em acordo com as disposições do artigo 27 et seq, da Lei nº.8666/93 (fls.411/615);

1.10) Parecer Jurídico nº.0616/2022-NSAJ/GMB, se manifestando favorável ao prosseguimento das demais fases para a deflagração do certame licitatório(fl.943/944).

É o Relatório.

02 – DO CONTROLE INTERNO

2.1) O Controle Interno/GMB tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art.74 da Constituição Federal/1988.Nesta municipalidade, fora instituído através da **Lei nº 8.496/06**, e posteriormente no âmbito da Guarda Municipal de Belém, nos termos do Art. 4º, Incisos III, § 5 do **Decreto Municipal nº.63.031/2010**².

03) DA FUNDAMENTAÇÃO.

3.1) O procedimento de aquisição ocorreu através da modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico, que é regulamentada pela Lei Federal nº.10.520, Decretos Federais

² Decreto Municipal nº. 63.031/2010 (grifo nosso), Art. 4º, inciso III, § 5º. (grifo nosso).

I - promover a eficiência operacional nas unidades administrativas da Guarda Municipal; **II** - promover a obediência às normas estabelecidas para a Administração Pública; **III** - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal; **IV** - avaliar a execução de planos, programas, ações, objetivos e metas da Guarda Municipal e os resultados alcançados; **V** - assegurar a validade e integridade dos dados contábeis, administrativos e informações afins que serão utilizados pela Chefia da Guarda para a tomada de decisões; **VI** - orientar a elaboração das prestações de contas exigidas pela Chefia da Guarda; **VII** - apoiar a Auditoria Geral do Município no exercício de sua missão institucional; **VIII** - desempenhar outras atividades determinadas pela Chefia da Guarda relativas à sua área de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



n. 10.024/2019, 7.892/01, 8.538/15 e Decretos Municipais nº. 47.429/05, 48.804ª/05, 49.191/05 e 75.004/2013, dentre outras correlatas.

04) DA ANÁLISE

4.1) Em breve síntese, resta orientar o setor NUSP/GMB, que substitua os documentos Termo de Autorização (item 1.1) e Ofício nº146/2022(item 1.2), pois ambos foram equivocadamente digitados como: " AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ", onde seria o correto, "AQUISIÇÃO DE PNEUS";

4.2) Em breve síntese, revela-se nos autos, que as Empresas **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA e IGOR TOURÃO NOBRE** se encontram aptas ao fornecimento de Pneus para a Guarda Municipal de Belém, posto que preencheram os requisitos previstos no Pregão Eletrônico nº.037/2022. (fls.309/336);

05) CONCLUSÃO.

5.1) Ex positis, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno/GMB, e, considerando a necessidade na contratação do objeto, **concluo** que o processo se encontra **EM REGULARIDADE** com as normas vigentes, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

5.2) E, por fim, **DECLARO** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém, 27 de junho de 2022.

Ana Idalina Tenório Piedade
Subcoordenadora do Controle Interno/GMB
Matrícula: 1871528-019